

INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS GOIÂNIA – COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CAMPUS GOIÂNIA**

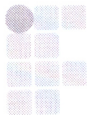
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 01/2019

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 04/2018
Processo nº 23373.003121/2018-16

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Goiás – Campus Goiânia, com sede à Rua 75, nº 46, Centro, Goiânia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.870.883/0002-25, neste ato representado por sua Diretora Geral, Maria de Lourdes Magalhães, nomeada pela Portaria nº. 2.220, publicada no DOU de 24 de outubro de 2017, inscrito no CPF sob o nº. 497.732.831-00, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.642.794, expedida pela SSP-GO, residente e domiciliada em Goiânia/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2018, publicada no DOU de 14/11/2018, processo administrativo nº 23373.003121/2018-16, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor Beneficiário:	PRO INK - SUPRIMENTOS E MÁQUINAS DE IMPRESSÃO LTDA		
CNPJ:	06.797.803/0001-03		
Endereço:	RUA EMBUAÇU, 625 - SALA 1 - VILA MARIANA – SÃO PAULO/SP – CEP: 04.118-080		
Telefones para contato:	(11) 4329-4001		
E-mail de contato:	erika@proinksuprimentos.com.br		
Representante:	Érika Christina da Silva		
CPF:	148.806.488-17	RG:	250499617 – SSP/SP



1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de cartão de proximidade RFID Mifare 1K, especificados nos item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUIS. MÍNIMA	REQUIS. MÁXIMA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Cartão de proximidade RFID Mifare 1K, dimensões: 85,50 x 53,98 x 0,90 mm, temperatura de operação: -25 a 50°C, cartão em branco impresso apenas o número rfid do mesmo em posição discreta, materia l pvc, memória 1Kb, não pode ser furado, alcance de leitura de no mínimo 10mm, permite personalização através de impressão em impressora SMART CH SINGLE SIDE 50S INTE.	Unid.	6.000	12.000	12.000	R\$ 0,98	11.760,00

3. VALIDADE DA ATA

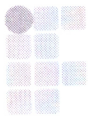
3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

ED



4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.



INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS GOIÂNIA – COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Goiânia, 17 de abril de 2019.

Assinaturas

Maria de Lourdes Magalhães
Diretora Geral

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás -
Campus Goiânia

Érika Christina da Silva
Representante Legal